

RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA

**BRAVIA ENGENHARIA E
ARQUITETURA**

**PROGRAMA GOIÁS EM
MOVIMENTO**

LOTE 111



SUMÁRIO

- 1.I - Equipamentos
- 2.II - Cotação de materiais/insumos
- 3.III - Composições de Serviços
- 4.IV - Validação de cotações
- 5.V - Benefícios de Despesas Indiretas (BDI)
- 6.Conclusão
- 7.Anexos
 - Anexo A
 - Anexo B
 - Anexo C
 - Anexo D
 - Anexo E

RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA



OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 111 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Trindade) - GMM.

À Ilustríssima Sr(a). Pregoeira,

GOINFRA – AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

A **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60, sediada à Rua 112, Lote 03, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74085-150, devidamente identificada e qualificada nos autos da Concorrência Eletrônica nº 103/2026, neste ato representada pelo sócio administrador BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG. n.º 5238991 expedido pela SSP/GO e regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.014.091-86, residente e domiciliado à Rua SB-30, Quadra 55, Lote 01, Loteamento Portal do Sol II, Goiânia – GO, CEP n.º 74.884-064, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor:

RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA

A BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA agradece a oportunidade de prestar os esclarecimentos solicitados no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 103/2026, Contratação nº 121398. A presente manifestação é apresentada em caráter colaborativo e expositivo, com o objetivo de demonstrar, de forma organizada e verificável, a conformidade técnica e a exequibilidade da proposta comercial apresentada para o referido certame.

Em atenção ao Parecer Técnico de Análise da Proposta (SEI nº 95301471), datado de 03 de setembro de 2026 e recebido via e-mail em 04 de setembro de 2026, referente ao Processo nº 202600005022288, a licitante apresenta os esclarecimentos e documentos complementares relacionados a cada apontamento da Diretoria de Manutenção (DMA) da GOINFRA.

Para facilitar a conferência, a resposta foi estruturada na mesma sequência dos itens indicados no Parecer Técnico:

1) I – Ausência de indicação do percentual de desconto e BDI na Carta Proposta

Na 1ª diligência em questão foi solicitado a indicação do percentual de desconto na Carta Proposta.

“Em análise à **Carta Proposta** apresentada pela licitante para o **Lote 111**, verificou-se que, embora tenha sido informado o valor global



ofertado, não consta a indicação expressa do percentual de desconto aplicado em relação ao orçamento referencial, bem como não foram informados os percentuais de BDI adotados na composição da proposta. *(grifo nosso)*

Considerando que tais informações são necessárias para a adequada análise e verificação da proposta, bem como para assegurar a compatibilidade e a correspondência entre a Carta Proposta, a Planilha Orçamentária e as demais peças que compõem a proposta de preços, solicita-se à licitante que apresente **Carta Proposta retificada**, contendo, de forma clara e expressa, o **percentual de desconto global ofertado e os percentuais de BDI aplicados**, mantendo-se a plena correspondência com o valor global originalmente proposto e com as demais peças orçamentárias apresentadas, sem alteração das condições e dos valores originalmente ofertados.”

Em atendimento à diligência, apresenta-se, em arquivo complementar à presente resposta, na pasta anexa **“A – CARTA PROPOSTA”** a **Carta Proposta devidamente retificada**, com a inclusão expressa do **percentual de desconto global ofertado**, bem como dos **percentuais de BDI e BDI reduzido adotados**, preservando-se integralmente o valor global originalmente proposto e as demais condições da proposta, sem qualquer alteração de seu conteúdo econômico.

Ressalta-se, ainda, que a **composição detalhada dos percentuais de BDI adotados já integrava a proposta de preços originalmente apresentada**, constando expressamente na página 10 (dez) do arquivo **“PROPOSTA_DE_PREÇOS_LOTE 111.pdf”**. A presente retificação, portanto, limita-se à inclusão dessas informações na Carta Proposta, em estrito atendimento à diligência, mantendo-se inalterados os valores, percentuais e demais elementos que compõem a proposta originalmente apresentada.

2) II – Validação das cotações

Segundo a diligência, a Goinfra não obteve resposta quanto à validação das cotações de alguns fornecedores.

“Em análise às cotações apresentadas, verificou-se que não foi possível validar a sua autenticidade junto aos fornecedores:

MASTER TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

VMF MINERAÇÃO E CALCÁRIO LTDA,

TRR DIESEL EXPRESS LTDA,

HC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

GEOVALE CONTROLE TECNOLÓGICO e



PRIME SINALIZAÇÃO (não consta email na proposta).

Esta Agência encaminhou solicitação de confirmação por meio dos endereços eletrônicos informados nas cotações, contudo não houve resposta por parte dos fornecedores, impossibilitando a comprovação da veracidade dos documentos apresentados.

*Considerando que a confirmação da autenticidade das cotações constitui elemento essencial para a aferição da exequibilidade da proposta, **solicita-se que a licitante apresente novas cotações válidas e atualizadas, assinadas eletronicamente, ou documentação complementar apta a comprovar sua autenticidade (grifo nosso)**, contendo, no mínimo, identificação do local de entrega, os dados do fornecedor (CNPJ, razão social, telefone, endereço e e-mail), a unidade de medida e a modalidade de transporte (CIF ou FOB), bem como demais elementos que possibilitem a verificação de sua veracidade por esta Administração.”*

Após contato com os fornecedores relacionados na diligência, a licitante foi informada de que as solicitações de confirmação encaminhadas pela GOINFRA não haviam sido oportunamente visualizadas. A partir desse contato, **os respectivos fornecedores procederam à resposta dos e-mails encaminhados pela Agência, confirmando a autenticidade e a validade das cotações apresentadas.** Para fins de comprovação, seguem anexas, na pasta **“B – VALIDAÇÃO DE COTAÇÕES”**, cópias em PDF das correspondências eletrônicas contendo as respectivas confirmações.

Quanto à **Prime Sinalização**, cuja cotação originalmente apresentada não continha a indicação do endereço de e-mail do fornecedor, segue igualmente na pasta **“B – VALIDAÇÃO DE COTAÇÕES”** a respectiva **Carta de Correção**, mediante a qual foi incluído o endereço eletrônico correto, suprimindo-se a informação ausente e possibilitando a verificação e validação da cotação pela Administração.

3) V – Correção nas planilhas apresentadas

Na diligência, foi identificado uma divergência na nomenclatura de algumas abas dos arquivos **“Proposta Linear – GMM Lote 111.xlsx”** e **“Proposta Exequibilidade - GMM Lote 111.xlsx”**.

*“Em análise às **Planilha de Exequibilidade – GMM Lote 111 e Proposta Linear - GMM Lote 111**, apresentadas pela licitante, constatou-se que algumas abas possuem, em sua nomenclatura, referência ao município de **Arenópolis**, embora os respectivos cabeçalhos indiquem corretamente o município de **Trindade**, correspondente ao objeto do **Lote 111**.*

Diante da inconsistência identificada, solicita-se à licitante que proceda à correção da nomenclatura das abas que se encontram em



desconformidade, substituindo a referência ao município de Arenópolis por Trindade, de modo a assegurar a adequada identificação e uniformidade das informações constantes nas planilhas, sem alteração dos demais dados, valores e parâmetros apresentados.”

Em atendimento à diligência, seguem anexos, na pasta **“C – CORREÇÃO PLANILHAS”**, os arquivos **“Proposta Linear – GMM Lote 111 v02.xlsx”** e **“Proposta Exequibilidade – GMM Lote 111 v02.xlsx”**, devidamente retificados quanto à nomenclatura das abas indicadas, com a substituição da referência ao município de **Arenópolis** pela correta identificação do município de **Trindade**, correspondente ao objeto do Lote 111.

Ressalta-se que as retificações realizadas possuem **caráter exclusivamente formal e se restringem à correção da nomenclatura do município do objeto licitado**, não tendo sido promovida qualquer alteração nos dados, valores, fórmulas, parâmetros ou demais elementos originalmente apresentados, em estrita observância aos limites estabelecidos na diligência.

4) CONCLUSÃO

Conforme detalhado acima ao longo de todo este documento, resta comprovado que a Bravia Engenharia, atendeu a todas as solicitações diligenciadas. Reforçando mais uma vez o compromisso com a transparência necessária e o atendimento às demandas que forem requeridas por esta Agência.

Nos colocamos mais uma vez a disposição quais demandas ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

BRAVIA ENGENHARIA E
ARQUITETURA
LTDA:21518739000160

Assinado de forma digital por
BRAVIA ENGENHARIA E
ARQUITETURA
LTDA:21518739000160
Dados: 2026.09.10 11:08:02 -03'00'

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 21.518.739/0001-60

BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS

Sócio Diretor

CPF: 040.014.091-86



ANEXO A

COMPROVAÇÕES PARA O ITEM I – EQUIPAMENTOS (COTAÇÕES E NOTAS FISCAIS)



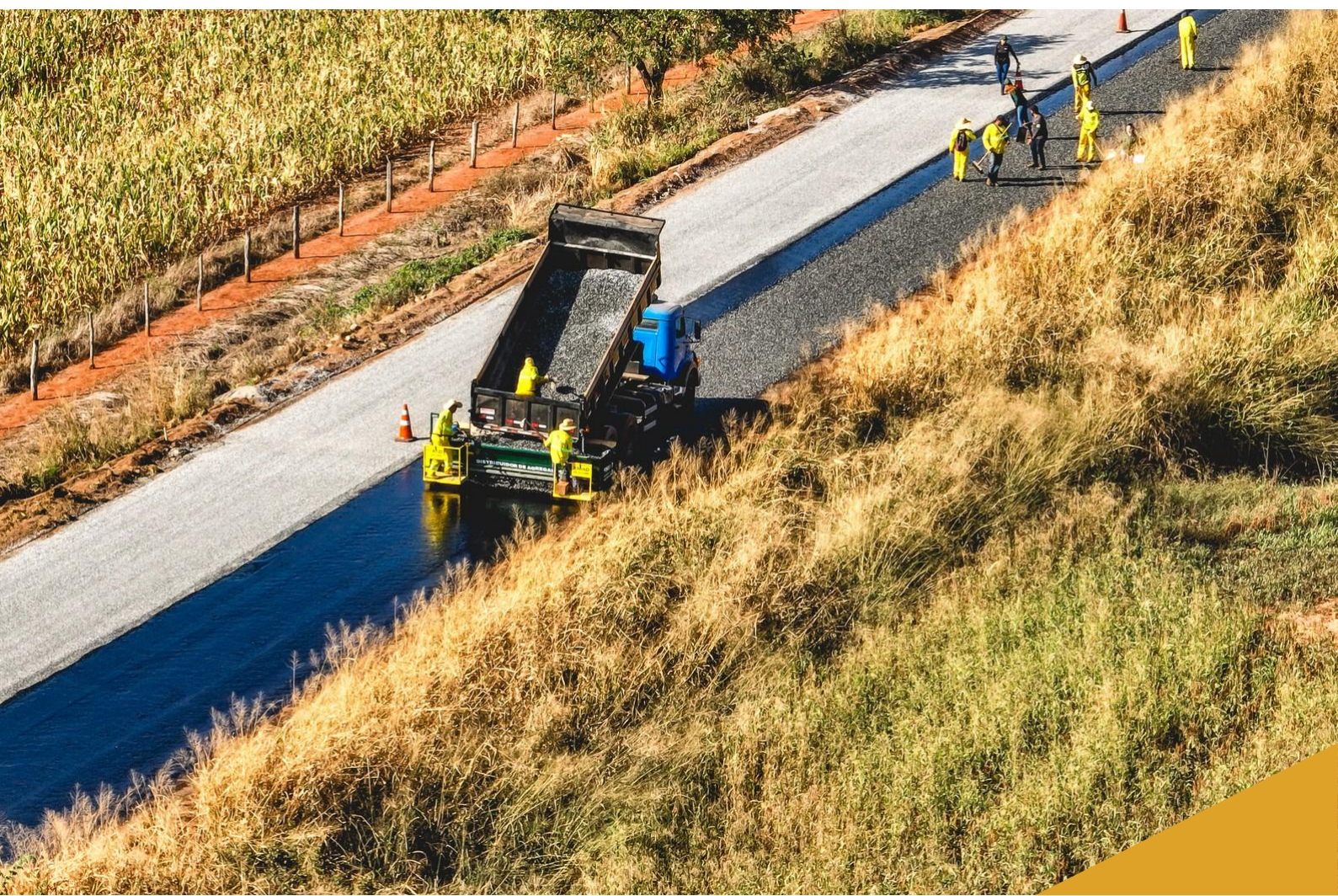
ANEXO B

COMPROVAÇÕES PARA O ITEM II – COTAÇÃO DE MATERIAS/INSUMOS (COTAÇÕES DE FORNECEDORES)



ANEXO C

COMPROVAÇÕES PARA O ITEM III – COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS (COTAÇÕES E CONTRATOS)



ANEXO D

COMPROVAÇÕES PARA O ITEM IV – VALIDAÇÃO DE COTAÇÕES (COMPROVANTES DE RESPOSTA DOS E-MAILS)



ANEXO E

COMPROVAÇÕES PARA O ITEM V – BENEFÍCIOS DE DESPESAS INDIRETAS (BDI) (BALANÇO DE 2023 E 2024)



